



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## LEI MUNICIPAL N. 315/2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I, II, III, IV DA LEI 214/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 214/2007, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** – Fica alterado o Anexo II, da Parte Suplementar, da Lei Municipal nº 214/2007, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, conforme Anexo II desta Lei.

**Artigo 3º** – Fica alterado o Nível de Vencimento **MO** do Anexo III de Hierarquização das Classes do Quadro Permanente da Lei Municipal nº 214/2007, conforme Anexo III desta Lei, passando ser a seguinte:

Níveis Vencimentos	Classes
<b>M</b>	MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS
<b>O</b>	CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

**Artigo 4º** - Fica alterada a Tabela de Vencimentos, do Anexo IV da Lei Municipal n. 214 / 2007, incluindo-se as referências como segue, conforme Anexo IV desta Lei.

3%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
II	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
III	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
IV	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
V	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
VI	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
VII	1.335,79	1.375,86	1.417,14	1.459,65	1.503,44	1.548,54	1.595,00	1.642,85	1.692,13	1.742,90
VIII	1.546,84	1.593,25	1.641,04	1.690,27	1.740,98	1.793,21	1.847,01	1.902,42	1.959,49	2.018,28
IX	1.791,24	1.844,98	1.900,33	1.957,34	2.016,06	2.076,54	2.138,84	2.203,00	2.269,09	2.337,16
X	2.074,26	2.136,49	2.200,58	2.266,60	2.334,60	2.404,63	2.476,77	2.551,08	2.627,61	2.706,44

**Parágrafo Único** - O nível de vencimentos da classe de Médicos e Odontólogos – 40 horas do Anexo IV da Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 214/2007, ficando dividido em duas classes, passando a ser a seguinte:

### Médicos - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>M</b>	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	9.004,07	9.274,19	9.552,42	9.838,99	10.134,16	10.438,19

### Odontólogos - 40 horas

<b>O</b>	4962,60	5111,48	5264,82	5422,77	5585,45	5753,01	5925,60	6103,37	6286,47	6475,07
----------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

---

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, na forma da legislação vigente.

**Artigo 6º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2010.

Barra do Turvo, 02 de junho de 2010.

**Rosângela Rosária da Silva**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do turvo, na data supra.

**Tânia Mara de Menezes Pedroso**  
Secretaria Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## ANEXO I

### CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENC.	Nº DE CARGOS (VAGAS)	CARGA HORÁRIA (HORAS)
<b>I – Técnico-Administrativo, Contábil e Financeiro</b>	Almoxarife	IV	03	40
	Assistente Administrativo	VII - B	05	40
	Auxiliar Administrativo	III	09	40
	Auxiliar de Contabilidade (Aux. Contábil)	IX	02	40
	Escriturário	IV	25	40
	Técnico em Contabilidade	X	01	40
	Tesoureiro	X	01	40
<b>II - Serviços Gerais</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	I	57	40
	Coveiro	III	02	40
	Cozinheiro	III	18	40
	Horticultor	III	02	40
	Jardineiro	III	01	40
	Telefonista	IV	02	40
	Vigia	II	20	40
	Zelador	III	02	40
<b>III - Fiscalização</b>	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	VI	02	40
	Fiscal de Tributos	VI	07	40
<b>IV - Serviços de Saúde</b>	Agente Comunitário de Saúde	II	40	40
	Agente Sanitário	II	15	40
	Auxiliar de Consultório Dentário	IV	06	40
	Auxiliar de Enfermagem	IV	05	40
	Auxiliar de Farmácia	IV	01	40
	Técnico de Raio X	V	03	40
	Técnico em Enfermagem	V	17	30
Técnico em Higiene Dentária	V	03	40	
<b>V - Serviços de Apoio à Educação</b>	Auxiliar de Escola	II	14	40
	Inspetor de Alunos	II	35	40
	Monitor de Escola	III	01	40
	Secretário de Escola	V	03	40
<b>VI - Atividades Culturais, Turismo</b>	Monitor de Ações Culturais e de Turismo	V	02	40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Esporte e Lazer				
<b>VII - Técnico Operacional e Meio Ambiente</b>	Projetista	VII	01	40
	Técnico em Agrimensura	VII	01	40
	Técnico em Agropecuária	VII	06	40
	Viveirista	III	04	40
<b>VIII - Transporte e Manutenção de Veículos</b>	Mecânico de Autos e Máquinas	IV	02	40
	Motorista	V	30	40
	Motorista de Veículos Pesados	V	09	40
	Operador de Máquina Pesadas	V	06	40
	Tratorista Agrícola	III	01	40
<b>IX - Operacional</b>	Ajudante de Obras e Serviços	II	06	40
	Carpinteiro	III	02	40
	Eletricista	III	02	40
	Encanador	III	01	40
	Pedreiro	III	04	40
<b>X – Magistério</b>	Professor de Ensino Básico I – Educação Infantil	MG	25	Conforme Lei 192/2007 Artigo 1º
	Professor de Ensino Básico II – 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental	MG	50	
	Professor de Ensino Básico II – 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental Especialista	MG	10	
<b>XI – Nível Superior</b>	Assistente Social	NSI	02	40
	Biólogo		01	40
	Contador		01	40
	Enfermeiro		10	40
	Engenheiro Civil		01	40
	Engenheiro Agrônomo		01	40
	Engenheiro Ambiental		01	40
	Farmacêutico		01	40
	Fisioterapeuta		02	30
	Fonoaudiólogo		01	40
	Nutricionista		01	40
	Psicólogo		02	40
	Procurador		02	40
	Psicopedagogo		01	40
Pedagogo	01	40		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

	Turismólogo		01	40
	Veterinário		01	40
<b>XII – Médicos</b>	Médico	M	05	40
<b>XIII –Odontólogos</b>	Cirurgião Dentista	O	03	40

## ANEXO II

### CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

CLASSES	REFERÊNCI A
AGENTE DE TRIBUTOS E OBRAS	III - D
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE	I - C
LANÇADOR	X - E
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	V - C
VISITADOR SANITÁRIO	III - D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## ANEXO III

### HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS DE VENCIMENTO	CLASSES
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIAR DE ESCOLA, AGENTE SANITÁRIO, INSPETOR DE ALUNOS, VIGIA
III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, COVEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, , PEDREIRO, TELEFONISTA, TRATORISTA AGRÍCOLA, VIVEIRISTA, ZELADOR.
IV	ALMOXARIFE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, , ESCRITURÁRIO, MECÂNICO DE AUTOS E MÁQUINAS, MONITOR DE ESCOLA,
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR DE AÇÕES CULTURAIS E DE TURISMO, MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA, TÉCNICO EM RAIO-X.
VI	FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS POSTURAS E MEIO AMBIENTE.
VII	PROJETISTA, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.
VIII	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
IX	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
X	TECNICO EM CONTABILIDADE, TESOUREIRO.
NSI	ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROCURADOR, TURISMÓLOGO, VETERINÁRIO, PSICOPEDAGOGO, PEDAGOGO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

<b>MG</b>	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II - 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIALISTA.
<b>M</b>	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS.
<b>O</b>	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS.

**Rosângela Rosária da Silva**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do turvo, na data supra.

**Tânia Mara de Menezes Pedroso**  
Secretaria Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304 – Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## ANEXO IV TABELA DE VENCIMENTOS

3%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	551,40	567,94	584,48	602,13	619,77	638,52	658,37	677,12	698,07	719,03
II	638,52	658,37	677,12	698,07	719,03	739,98	763,14	785,19	809,46	833,72
III	739,98	763,14	785,19	809,46	833,72	857,98	884,45	910,91	938,48	966,05
IV	857,98	884,45	910,91	938,48	966,05	995,83	1.025,60	1.056,48	1.087,36	1.120,44
V	995,83	1.025,60	1.056,48	1.087,36	1.120,44	1.153,53	1.188,82	1.224,11	1.260,50	1.299,10
VI	1.153,53	1.188,82	1.224,11	1.260,50	1.299,10	1.337,70	1.378,50	1.419,30	1.462,31	1.505,32
VII	1.335,79	1.375,86	1.417,14	1.459,65	1.503,44	1.548,54	1.595,00	1.642,85	1.692,13	1.742,90
VIII	1.546,84	1.593,25	1.641,04	1.690,27	1.740,98	1.793,21	1.847,01	1.902,42	1.959,49	2.018,28
IX	1.791,24	1.844,98	1.900,33	1.957,34	2.016,06	2.076,54	2.138,84	2.203,00	2.269,09	2.337,16
X	2.074,26	2.136,49	2.200,58	2.266,60	2.334,60	2.404,63	2.476,77	2.551,08	2.627,61	2.706,44

### Nível Superior

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NSI	2.416,23	2.489,02	2.564,01	2.641,21	2.720,61	2.802,21	2.886,03	2.972,05	3.061,37	3.154,01

### Magistério

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MG	1.102,80	1.128,16	1.153,53	1.180,00	1.207,57	1.235,14	1.263,81	1.293,58	1.324,46	1.356,44

### Médicos - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
M	8.000,00	8.240,00	8.487,20	8.741,82	9.004,07	9.274,19	9.552,42	9.838,99	10.134,16	10.438,19

### Odontólogo - 40 horas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
O	4.962,60	5.111,48	5.264,82	5.422,77	5.585,45	5.753,01	5.925,60	6.103,37	6.286,47	6.475,07